



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 25 de maio de 1.971.

LEI Nº 863, DE 25 DE MAIO DE 1.971.

Considera de utilidade pública o
Museu da Fôlha Popular.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo /
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Mu-
seu da Fôlha Popular, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 1.971.

(As.) Gen.RI.Antônio Moreira Borges

Gen.RI.Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI.Nivelle Vóssio Brígido

Cel.RI.Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração